



PLANO DE TRABALHO

56º FESTA DO VINHO

20 de Julho a 23 de Julho

ANDRADAS – MG

2023



1. DADOS CADASTRAIS

1.1. DA ORGANIZAÇÃO

- 1.1.1. Nome da entidade: CLUBE RIO BRANCO
- 1.1.2. CNPJ: 17 416 314 0001/72
- 1.1.3. Rua: PRAÇA DOUTOR ALCIDES MOSCONI, 45
- 1.1.4. Bairro: CENTRO
- 1.1.5. CEP: 37795-000
- 1.1.6. Cidade: ANDRADAS
- 1.1.7. Estado: MG
- 1.1.8. Telefone: 35 3731 1545
- 1.1.9. Celular: 35 9 8857 1544
- 1.1.10. E-mail: clube_riobranco@hotmail.com
- 1.1.11. Site/Blog/Rede social: <http://riobrancocompleto.com.br/>

1.2. DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO

- 1.2.1. Nome completo: IREMILSON TREVISAN
- 1.2.2. CPF: 440.074.936-34
- 1.2.3. RG: 1.321.677 SSP/MG
- 1.2.4. Rua: Professora Elvira de Oliveira Ansani, 127
- 1.2.5. Bairro: CENTRO
- 1.2.6. CEP: 37795-000
- 1.2.7. Cidade: ANDRADAS
- 1.2.8. Estado: MINAS GERAIS
- 1.2.9. Telefone: 35 3731 1545
- 1.2.10. Celular: 35 9 8401 2507
- 1.2.11. E-mail: iremilsontrevisan@moveistrevisan.com.br
- 1.2.12. Cargo: PRESIDENTE
- 1.2.13. Eleito em: 01 DE MAIO DE 2022
- 1.2.14. Vencimento do Mandato: 30 DE ABRIL DE 2025

1.3. CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA

- 1.3.1. Nº do CNPJ: 17 416 314 0001/72



1.3.2. Data de abertura no CNPJ: 29/11/1983

1.3.3. Atividade econômica principal: CLUBE E SIMILARES

1.3.4. Atividades econômicas secundárias: SERVIÇOS E LOCAÇÕES

2. EXECUÇÃO

2.1. Imóvel onde funciona o Serviço é:

- Próprio Cedido Público Particular
 Alugado

2.2. A organização da sociedade civil fica aberta quantas horas por semana:

- Até 20 horas De 21 a 39 horas 40 horas
 Mais de 40 horas Ininterrupto (24h/dia, 7 dias/semana)

2.3. Quais dias da semana a unidade executora funciona?

- Segunda-feira Terça-feira Quarta-feira
 Quinta-feira Sexta-feira Sábado
 Domingo

3. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO

3.1. RESPONSÁVEIS:

3.1.1. COORDENADOR TÉCNICO

- 3.1.1.1. Nome Completo: TIAGO MODESTO
3.1.1.2. CPF: 089.885.846.19
3.1.1.3. RG: 14 456 269
3.1.1.4. Número do Registro Profissional:
3.1.1.5. Telefone para contato: 35 3731 1545
3.1.1.6. CEL: 35 9 8857 1544
3.1.1.7. Email: tiagovocal1@hotmail.com

3.1.2. RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

- 3.1.2.1. Nome Completo: TIAGO MODESTO
3.1.2.2. CPF: 089 885 846 19
3.1.2.3. RG: 14 456 269



3.1.2.4. Número do Registro Profissional: GERENTE SOCIAL

3.1.2.5. Telefone para contato: 35 3731-1545

3.1.2.6. CEL:35 9 8857 1544

3.1.2.7. Email:tiagovocal1@hotmail.com]

3.1.3. RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.1.3.1. Nome Completo: IREMILSON TREVISAN

3.1.3.2. CPF: 440.074.936-34

3.1.3.3. RG: 1.321 677

3.1.3.4. Número do Registro Profissional: PRESIDENTE/EMPRESÁRIO

3.1.3.5. Telefone para contato: 35 3731 2500

3.1.3.6. CEL:35 9 8401 2507

3.1.3.7. Email: iremilsontrevisan@moveistrevisan.com

3.2. RECURSOS HUMANOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Quantidade	Titulação	Escolaridade	Função	Vínculo	Salário Base (R\$)	CH/Semana
	Tiago Modesto	5	Promoter de eventos	1	R\$ 3.000,00	44 horas
	Juliano dos Santos	4	tesoureiro	1	R\$ 3.000,00	44 horas
	Vitoria Abib Buzato	5	secretaria	1	R\$ 3.000,00	44 horas

LEGENDA: Utilize os seguintes códigos

Escolaridade: 1-Sem escolaridade 2-Ensino Fundamental Incompleto 3-Ensino Fundamental Completo 4-Ensino médio completo 5-Ensino superior completo 6-Especialização 7-Mestrado 8-Doutorado

Vínculo: 1-CLT 2-RPA 3-Voluntário 4-MEI

3.3. DO PROJETO

O presente plano de trabalho apresenta os detalhes para o desenvolvimento da parceria entre Clube Rio Branco e Prefeitura Municipal de Andradas para a realização da



tradicional Festa do Vinho que completará 56 anos de festividades no ano corrente de 2023. A Festa do Vinho de Andradas é destinada à divulgação e fomento da cultura local e exploração do potencial turístico de lazer e entretenimento.

3.3.1. OBJETIVO GERAL:

Firmar uma parceria entre Prefeitura Municipal de Andradas e Clube Rio Branco, com o objetivo de realizar a 56ª Festa do Vinho, no Estádio Juscelino Kubitschek no período de 20 a 23 de Julho de 2023 com qualidade e excelência nos seus diversos aspectos, com o intuito de arrecadar verbas as entidades envolvidas, fomentar o turismo enogastronômico das vinícolas participantes, propor entretenimento com grandes shows, potencializar o comercio local e manter o festejo que se tornou cultural e tradicional.

3.3.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

1. Firmar parceria entre as partes para que a realização da festa se torne mais viável e consistente, haja vista que a forças se unem para o mesmo objetivo. O apoio da Prefeitura Municipal é imprescindível, para custear a infraestrutura do evento e parte dos shows;
2. O uso da marca Festa do Vinho de Andradas pertence ao município na forma de bem público imaterial registrada no INPI sob o número 817465316, pelo período necessário para sua divulgação e publicidade.
3. Realização da Festa do Vinho de Andradas nos dias de 20 a 23 de julho;
4. Contratar shows de grande porte, se comprometendo a vender os ingressos a preços competitivos e de acordo com a realidade regional;
5. Manter música ambiente no recinto da festa diariamente antes e após as apresentações dos palcos secundário e principal até o encerramento deste;
6. No dia 23/07/2022 (domingo) haverá shows com apresentações culturais típicas italianas, com a possibilidade de as entidades servirem pratos com gastronomia italiana se assim acharem pertinente, conforme aconteceu em 2022. A bilheteria terá valor simbólico e a receita arrecada será revertida ao organizador Clube Rio Branco para custear as despesas do evento.
7. Nos dias 20/07/2023 a 22/07/2023 serão realizados shows de grande porte, cujo objetivo é engrandecer o evento, dando à festa o destaque merecido, bem como proporcionar entretenimento e atrair turistas para fomentar nossa economia.



8. Durante a realização da festa haverá um palco alternativo para a apresentação dos músicos da cidade, cujo intuito é incentivar os artistas locais dando a eles oportunidade e visibilidade, além de promover a cultura local.
9. Realizar e custear a divulgação da Festa com abrangência regional, mantendo em todas as peças publicitárias a logomarca da Prefeitura e Câmara Municipal;
10. Proporcionar incentivo e divulgação das vinícolas andradenses;
11. Fomentar o Turismo no Município;
12. Beneficiar as entidades filantrópicas e de assistência social do Município com a cessão da praça de alimentação da festa, para arrecadação de receita para custeio de suas atividades-fim;
13. Contratar e monitorar pessoal responsável pelo controle de acesso a bilheteria, e arcar com todas as despesas referentes a esta mão de obra, à impressão de ingressos, pulseiras, bem como a logística de vendas e encargos previdenciários;
14. Cumprir regras estabelecidas pelo Ministério Público e Juizado da Infância e Juventude;
15. Arcar com todas as despesas relacionadas aos artistas, bem como hospedagem, transporte, traslado local, alimentação, itens de camarim, seguranças, carregadores, etc.;
16. Todas as despesas com equipamentos para as apresentações artísticas que extrapolarem o fornecido pela Convenente correrão às exclusivas expensas do Conveniado;
17. Todas as despesas no que se refere à ECAD correrão por conta do Conveniado;
18. Apresentar relatório de execução do convênio, contendo fotos, recortes de jornais, cartazes, panfletos, público diário, etc.
19. O conveniado deverá apresentar antes do início do evento, **alvará de liberação para o Corpo de Bombeiros.**
 - Extintores de incêndio para todas as barracas;
 - Serviço hidráulico para todas as barracas;
 - Brigada de incêndio.
20. Ter apoio da Prefeitura Municipal de Andradinhas na realização da 56ª Festa do Vinho de Andradinhas nos seguintes setores: Secretaria de Saúde e Ação Social; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agrário, Turismo e Cultura; Guarda Municipal e Setor de Trânsito.



21. Movimentar a rede hoteleira e restaurante da cidade e todo comércio local, pois os turistas permanecem na cidade durante os dias da realização do evento. Com 56 anos de festa, se tornou tradição e faz parte do calendário permanente turístico e cultural da cidade, atraindo inúmeros visitantes do país.

22. Captar recursos publicitários com patrocinadores e apoiadores.

3.3.3. JUSTIFICATIVA:

Esse projeto se consiste em manter o evento mais tradicional da cidade, haja visto que é a 56ª edição; a união entre Clube Rio Branco e Prefeitura Municipal favorecem a população em âmbito geral, pois engloba o setor financeiro, social e histórico, além disso, beneficia diretamente as entidades filantrópicas, contribuindo assim, na preservação e salvaguarda da Festa do Vinho.

3.3.4. PÚBLICO ALVO / BENEFICIÁRIOS-

O público é estimado em 25 (vinte e cinco) mil pessoas no decorrer de toda festa; composto por diversas faixas etárias e classes sociais, abrangendo a população da zona urbana e rural e turista de várias localidades de âmbito regional e nacional. Os beneficiários: todo público que tem a oportunidade de assistir aos grandes shows, as entidades e vinícolas que arrecadam verbas para se manter durante o ano e o comércio local.

O local em que será montada a estrutura de eventual "lounge" (espaço para recepção de autoridades, venda de vinhos finos, exposição de fotos, etc) será definido em conjunto pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agrário, Turismo e Cultura e pelo Conveniado.

3.3.5. ÁREA DE ABRANGÊNCIA- Toda a região.

3.3.6. METODOLOGIA-

É apresentado a Prefeitura Municipal um plano de trabalho, os documentos pertinentes ao evento, o cronograma da festa, a relação dos shows a serem contratados e a estrutura a ser utilizada. O intuito é formalizar uma parceria entre Clube Rio Branco e Prefeitura Municipal para disponibilizar ao Clube Rio Branco a infraestrutura de eventos (tendas 10x10, balcões, mão de obra hidráulica e elétrica, limpeza do recinto durante os dias de realização, mão de obra, fechamento de estrutura metálica, palcos, som, luz,



gradil de fechamento, decoração do espaço, banheiros químicos, mão de obra para montagem e desmontagem, equipe médica, ambulância, jogos de mesas e cadeiras, geradores de energia, camarins e parte do cachê dos artistas que irão se apresentar durante o evento, entre outros que deverão ser acordados conforme disponibilidade da administração.

Do valor total líquido arrecadado com a venda de ingressos/bilheteria e de patrocínios, 75% serão repassados à conta corrente do Clube Rio Branco de Andradas, para uso na realização de eventos culturais e demais ações, como aquisição de materiais, manutenção de equipamentos e instrumentos, entre outras, visando a valorização da cultura no município; 10% para COMTUR, para o fomento da atividade turística; e 15% do valor será depositado para o COMPAC, em uma conta poupança ou fundo de rendimento para uso na realização da Festa do Vinho de 2024.

Responsabilidades do Clube Rio Branco:

- Contratação de uma Empresa responsável pela Organização e Produção do Evento, incluindo: Locação e montagem da estrutura do evento: palco, tendas, balcões, gradil, fechamento; locação de equipamentos de sonorização, iluminação e projeção de imagem e painéis de led, incluindo pessoal para serviços de instalação, operação e remoção; pessoal para segurança do evento; equipe de apoio para limpeza do evento, bem como, venda de ingressos, bilheteria e gestão de acessos;
- Contratação de empresa para instalação elétrica e hidráulica da festa (barracas de entidades e vinícolas, tendas, etc.);
- Gastos com materiais de divulgação e sinalização dentro da festa: banners, faixas, lonas, placas de sinalização e identificação, etc.
- Contratação de shows regionais e locais, bem como definição de toda a programação do evento.
- Venda de patrocínios durante os meses de maio, junho e julho para uso no pagamento de fornecedores;
- Recebimento do valor referente ao uso das barracas pelas entidades e vinícolas no mês de julho e agosto/2023, onde as entidades deverão pagar o valor de R\$ 1.000,00 e as vinícolas R\$ 1.600,00. O valor deverá ser depositado em conta específica do Fundo Municipal de Turismo – COMTUR e a cópia do comprovante de depósito será entregue ao clube, para inclusão na prestação de contas;



- Despesas com a decoração do evento;
- Despesas com a realização do Desfile da Corte do Vinho a ser realizado no domingo, como a locação do carro e a decoração do mesmo;
- Acompanhamento durante todos os dias do evento;

Responsabilidades da Prefeitura:

- Apoio da guarda municipal durante todo o evento;
- Isenção de 50% da alíquota de cobrança da taxa de imposto de ISSQN sobre os valores das vendas de cartelas e ingressos.
- Contratação de Engenheiro para elaboração do Projeto de Engenharia e liberação do Corpo de Bombeiros - AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) e PET (Projeto Técnico para Evento Temporário);
- Equipe médica composta por médico e enfermeiro para presença em ambulatório, e uma ambulância equipada com desfibrilador automático externo (DEA), motorista e enfermeiro que deverão estar à disposição da organização durante todo o período do evento;
- Ceder uso de todas as instalações do Estádio JK, necessárias para a realização do evento, devendo as mesmas estarem em perfeito funcionamento, com acesso a rede elétrica e hidráulica;
- Divulgar no site e redes sociais da Prefeitura e no site oficial da Festa a programação da 56.ª Festa do Vinho de Andradas;
- Solicitar, por meio de ofício apoio da polícia Militar, durante a festa, com presença de viaturas, policiais e base comunitária;
- Realizar o repasse dos valores firmados para custeio de toda estrutura e cachês no mês de junho/2023 ou no momento da assinatura do termo de fomento, visando pagamento de fornecedores e infraestrutura para realização do evento.

3.3.7. CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL / INCLUIR EQUIPE TÉCNICA/ INFRAESTRUTURA FÍSICA EXISTENTE

Os organizadores do evento:

- Iremilson Trevisan, presidente do Clube Rio Branco em atividade desde 1995, atua na gerencia do Clube e na organização dos eventos.



- Tiago Modesto, diretor social e promotor de eventos do Clube desde 2002.
- Juliano dos Santos, supervisor gerencial e tesoureiro.

Sendo celebrado acordo com a Administração o Clube poderá firmar parceria com Empresa realizadora de eventos de renome nacional visando melhor organização do mesmo.

O evento contará com a parceria da Polícia Militar que fará a cobertura durante todo evento com a presença de viaturas, policias e base comunitária; além disso, a organização do evento contrata equipe de segurança, brigadistas, bombeiros, enfermeiros e médicos respaldando a integridade de todos os presentes no evento.

3.3.8. RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS / IMPACTOS PREVISTOS

Com a parceria firmada entre o Clube Rio Branco e a Prefeitura Municipal haverá possibilidade de realizar esse evento de grande relevância, considerado o evento mais importante do Município; pois além da parte financeira existe uma equipe altamente qualificada para desenvolver as atividades pertinentes ao evento, esperando com isso propiciar ao público momentos de cultura, lazer e entretenimento, além de beneficiar várias entidades filantrópicas da cidade, vinícolas, rede hoteleira e comércio local e divulgar o nome do município.

3.3.9. INDICADORES DE AVALIAÇÃO

Por se tratar de um evento de grande porte, a mídia local e regional faz a divulgação e a cobertura do evento, devendo conter fotos, reportagens e relatórios que serão disponibilizados e amplamente divulgados.

3.3.10. METAS:

METAS**1° QUADRIMESTRE**

METAS	Descrição /Especificação
1	Fevereiro- Consulta de shows e orçamentos
2	Março- Reuniões para definir programação e serviços.
3	Abril- Cotação de infraestrutura para o evento.
4	Maió- Plano de trabalho e convênio. Início da divulgação

2° QUADRIMESTRE

METAS	Descrição /Especificação
1	Junho- Venda de ingressos e promoções.
2	Julho- Realização do evento
3	Agosto- Fechamento do evento e prestação de contas
4	

3° QUADRIMESTRE

METAS	Descrição /Especificação
1	
2	
3	
4	



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive name.



3.4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
REPASSE	FONTE	VALOR (R\$)
Janeiro	Municipal	
	Estadual	
	Federal	
Fevereiro	Municipal	
	Estadual	
	Federal	
Março	Municipal	
	Estadual	
	Federal	
Abril	Municipal	
	Estadual	
	Federal	
Maio	Municipal	
	Estadual	
	Federal	
Junho	Municipal	R\$ 440.000,00
	Estadual	
	Federal	
Julho	Municipal	
	Estadual	
	Federal	
Agosto	Municipal	
	Estadual	
	Federal	
Setembro	Municipal	
	Estadual	
	Federal	
Outubro	Municipal	
	Estadual	
	Federal	
Novembro	Municipal	
	Estadual	
	Federal	
Dezembro	Municipal	
	Estadual	
	Federal	
Total	Municipal	440.000,00
	Estadual	
	Federal	

3.5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

APLICAÇÃO DE RECURSOS				
Descrição da Despesa	1 – Recurso da Parceria (R\$)			2 – Detalhamentos da Despesa
	Municipal	Estadual	Federal	
Recursos Humanos (A)	145.000,00			Serviços de decoração da festa, decoração dos carros alegóricos, mão de obra geral e show típico.
Recursos Materiais (B)	R\$ 0,00			
Medicamentos	R\$ 0,00			
Material Médico e Hospitalar (*)	R\$ 0,00			
Gêneros Alimentícios	R\$ 0,00			
Outros Materiais de Consumo	R\$ 0,00			
Serviços Médicos (*)	R\$ 0,00			Ambulância equipada com enfermeiros e ambulatório
Outros Serviços de Terceiros	*custo estimado sendo levantado			
Locações Diversas	R\$ 295.000,00			Locação de tendas 10x10, balcões, fechamento de estrutura metálica, palcos, som, luz, gradil de



					fechamento, banheiros químicos, jogos de mesas e cadeiras, geradores de energia e camarins.
Utilidades Públicas (C)					
Combustível					
Despesas Financ. e Bancárias					
Outras Despesas					
Total			440.000,00		

Orientação:

- 1 – Alocar o valor em cada fonte
- 2 – Detalhar o Material a ser adquirido

Legenda:

- (A) Salários, encargos e benefícios.
- (B) Autônomos e pessoa jurídica.
- (C) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.
- (*) Apenas para entidades da área da Saúde.





4. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Deverá ser feita a prestação de contas final do evento, em até 120 dias após o término do evento, nos moldes do decreto 1.751/2016 devendo ser apresentado declarações das entidades beneficiadas com os valores arrecadados (entidades e vinícolas), cópia do termo de cessão de uso das barracas e comprovantes de depósitos das doações para o fundo municipal de turismo, apresentação de notas fiscais das empresas e dos contratados.

Apresentar relatório de execução do convênio, contendo fotos, recortes de jornais, cartazes, panfletos, público diário, etc.

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Andradas, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

A Prefeitura deverá juntar cópia do procedimento licitatório e devidos empenhos.

Relatório a cerca da venda de ingressos, pagamentos de shows, etc.

Andradas, dia 23 de maio de 2023.

IREMILSON TREVISAN
PRESIDENTE DO CLUBE RIO BRANCO